TERMO DE REFERÊNCIA – TR
Contratação de serviços de manutenção e reparos no Caminhão Mercedes Benz, placas IVH-5606, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, incluindo fornecimento de peças e mão de obra especializada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO
Secretaria Municipal da Agricultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **a contratação da prestação de serviços especializados de manutenção e reparos do caminhão Mercedes Benz, placas IVH-5606, de propriedade da Secretaria Municipal da Agricultura.**

O veículo encontra-se paralizado desde fevereiro de 2025 em decorrência de acidente de tombamento que causou danos mecânicos e estruturais. A manutenção abrange fornecimento e substituição de peças, execução de reparos mecânicos. O contrato terá caráter pontual, considerando a execução integral dos serviços descritos, sem previsão de prorrogação, dada a urgência da necessidade e a natureza específica do reparo.

Destaca-se que o objeto da presente contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, conforme disposto no Decreto nº 10.818/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado por esta Secretaria, que evidencia a situação de paralisação do caminhão e a necessidade de restabelecer a operacionalidade do veículo para atender atividades essenciais.

O valor estimado, inferior a R$ 10.000,00, enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação para manutenção de veículos (art. 75, I, e §7º da Lei nº 14.133/2021), de modo que a contratação direta é justificada pela urgência e necessidade de continuidade dos serviços públicos, sem comprometer a legalidade ou economicidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução engloba todos os serviços e fornecimento de peças necessários para que o caminhão retorne à plena funcionalidade. O ciclo de vida do objeto inclui: recebimento do veículo na oficina, diagnóstico completo, substituição das peças danificadas (calços do motor, suporte da alavanca de marchas, parabrisa, manopla

de câmbio, coxins, correia e tensor), execução de testes operacionais, correções finais e entrega do veículo pronto para operação.

O serviço deverá contemplar todas as etapas necessárias para assegurar segurança, confiabilidade, durabilidade e eficiência operacional do veículo, atendendo integralmente às demandas da Secretaria e da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá garantir que todas as peças a serem substituídas deverão ser originais ou compatíveis, com garantia mínima de 90 dias; os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, com experiência comprovada em veículos comerciais pesados.

Ainda, deverá garantir execução completa de todos os reparos: calços do motor, suporte da alavanca de marchas, parabrisa, manopla de câmbio, coxins, correia e tensor; bem como a realização de testes operacionais pós-reparo, cumprindo as normas de segurança e ambientais, com descarte adequado de resíduos e peças.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução se dará mediante entrega do caminhão à oficina, diagnóstico técnico completo, substituição das peças e reparos necessários, testes finais de operação e emissão de relatório detalhado. Todos os serviços devem ser realizados de forma integral e contínua, de modo que o veículo esteja apto para operação imediata após a conclusão. O modelo considera todo o ciclo de serviço, sem parcelamento, garantindo eficiência e economicidade, evitando retrabalhos ou necessidade de complementação futura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal da Agricultura, responsável por acompanhar todas as etapas: recebimento do veículo, verificação das peças e serviços executados, acompanhamento dos testes operacionais, conferência de notas fiscais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão integral dos serviços e comprovação da entrega do veículo em condições plenas de operação, mediante a conferência das peças substituídas, dos testes operacionais concluídos com sucesso, bem como, da apresentação de nota fiscal correspondente aos serviços e peças fornecidas, com assinatura do fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado da contratação. Serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo-se que a empresa contratada atenda a todos os requisitos técnicos indispensáveis ao objeto.

Ainda, conforme o art. 75, §7º da Lei nº 14.133/2021, o valor da contratação é inferior a R$ 10.000,00; bem como há urgência para restabelecer a operacionalidade do veículo.

9. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços junto a fornecedores, considerando orçamentos atualizados, compatíveis com o mercado regional e com a realidade técnica do objeto.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR	REFERÊNCIA
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01 peça	CORREIA ALTERNADOR	**R$ 137,90**	**R$ 137,90**
2	01 peça	TENSOR DA CORREIA	**R$ 668,65**	**R$ 668,65**
3	02 pçs	COXIM DIANTEIRO MOTOR	**R$ 846,90**	**R$ 1.693,80**
4	02 pçs	COXIM TRASEIRO MOTOR	**R$ 934,90**	**R$ 1.869,80**
5	01 peça	SUPORTE ALAVANCA DE MUDANÇA	**R$ 2.490,60**	**R$ 2.490,60**
6	01 peça	MANOPLA CAMBIO	**R$ 225,00**	**R$ 225,00**
7	01 peça	PARABRISA DIANTEIRO	**R$ 1.440,00**	**R$ 1.440,00**
8	01 peça	TAMPA DO FILTRO DE AR	**R$ 52,90**	**R$ 52,90**
9	01 unid	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	**R$ 1.400,00**	**R$ 1.400,00**
			VALOR TOTAL	**R$ 9.978,65**

Dessa forma, o valor estimado para a contratação total é de **9.978,65 (nove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme orçamentos obtidos junto a fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
2013 - MANUT SECRET MUN AGRICULTURA

Despesa 7017 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Despesa 7019 - .3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. J.

São Vendelino, 11 de Setembro de 2025.

VANDUIR SPIASSI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito,
Resp. pela Secretaria Municipal da Agricultura